



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Memorando.SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO.nº 41/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

Para: Ilídio Lopes Mundim Filho

Superintendente Regional Supram AP

Assunto: Convalidação de ato de assinatura - LAS RAS processo nº SLA 3877/2022

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0060728/2022-08].

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de V. Sa., informar que foi assinado por equívoco, a concessão da Licenças Ambiental Simplificada (RAS), com decisão pelo DEFERIMENTO, com prazo de validade de 10 (dez) anos, cujos empreendimentos localizam-se em municípios pertencentes a jurisdição dessa Supram Alto Paranaíba, a saber:

- RECAFOR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 26.884.557/0001-26 - Processo Administrativo Licenciamento: 3877/2022.

Desta feita, tendo em vista que a licença teve parecer técnico pelo acolhimento da solicitação, sendo deferida por atender a legislação vigente, estando em conformidade com o que determina o artigo 16 e seguintes do Decreto Estadual nº. 47.383/2018 e artigo 13 e seguintes da DN COPAM 217/2017, sugerimos que promova a convalidação do ato praticado pela Superintendente da Supram Triângulo Mineiro.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ilma Soares da Silva

Diretora Regional de Administração e Finanças

designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 30/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **58593269** e o código CRC **A7EA22FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060728/2022-08

SEI nº 58593269

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Recafor - Renovadora de Pneus Ltda, Recauchutagem de pneumáticos, Patos de Minas/MG, PA nº. 3877/2022, Classe 3; 2) Antônio Diogo Ribeiro Barbosa/Fazenda Fundãozinho - Matrícula 14.277, Suinocultura, Perdizes/MG, PA nº. 3878/2022, Classe 3; 3) SH Dona Coracy - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Loteamento Universitário II - Patos de Minas, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 3876/2022, Classe 2.

(a) Hidio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

27 1707385 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Imobiliária Alto da Mórtinha Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Perdigão-MG, Processo nº 3891/2022, com validade até 27/10/2032. 2) F & F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, São Gonçalo do Pará-MG, Processo nº 3909/2022, com validade até 27/10/2032. 3) Indústria e Comércio Lejon Ltda, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Confecção de calçados de couro, Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Serigrafia, Perdigão-MG, Processo nº 3917/2022, com validade até 27/10/2032.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

27 1707764 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM, no uso de suas atribuições, considerando o ATO DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM TM nº 01 , de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Rosemar Maria de Paula Rezende/ Fazenda Areias, Mat. 32.760 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Comendador Gomes/MG - PA nº3895/2022, Classe 2. 2) Sergio Severino Vilela/ Fazenda São Jerônimo, Córrego do Pião e Santos Fortes, Mats. 58.275, 52.246, 33.940, 36.827 e 52.247 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatá/MG - PA nº3896/2022, Classe 2. 3) Paulo Cesar Andrade Maia/ Recanto do Lago - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Gurinhatá/MG - PA nº3846/2022, Classe 2. 4) Laticínio Taquari Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido - Santa Juliana/MG - PA nº 3850/2022, Classe 2. 5) LD Florestal S.A./ Fazenda Chapadão, Mats 21.227 e 14.194 - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - Camping Verde/MG - PA nº3861/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM.

27 1707804 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): "Gamoya Indústria de Pescados Ltda/ Pirá Yquara - Preparação do pescado e Aquicultura em tanque-rede - Cachoeira Dourada/MG, PA/SLA nº 3904/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1707711 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Edson Luiz Mani Marques/Fazenda Ema Branca - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - Bonfimópolis de Minas/MG - Processo: 3910/2022- Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1707721 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Edson Luiz Mani Marques/Fazenda Ema Branca - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura - Bonfimópolis de Minas/MG - Processo: 3910/2022- Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1707721 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizaçaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

*LAC1 - Licença de Operação Corretiva, CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Jacutinga, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Jacutinga/MG, PA/SLA N° 4425/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1707779 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizaçaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: Prefeitura Municipal de Iaci - ETE Pedra Negra, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Iaci/MG, PA nº 07534/2013/001/2019, Classe: 2. Válida até: 17/05/2029, do responsável: Prefeitura Municipal de Iaci - ETE Pedra Negra, CNPJ: 18.244.400/0001-08, para o novo titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETE Pedra Negra, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

27 1707779 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Lili Lucarelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ubá/MG, Protocolo nº 42731746/2018, Classe 2. Motivo: Encerramento de atividade.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

27 1707827 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 26/10/2032: 1) Rodonel Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 3884/2022; 2) Eco Transporte de Combustíveis Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA SLA nº 3899/2022.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

27 1707822 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna público as DECISÕES deliberadas na 70ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CIDI), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de outubro de 2022, às 09h, a saber: 4. Exames das Atas da 68ª RO de 25/08/2022, APROVAÇÕES COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação. 5.1 Mineração Belocal Ltda - Fabricação de cal virgem, código B-01-02-3; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, código B-01-09-0 - Matozinhos/MG - PA/Nº 02479/2004/007/2013 - classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Destinar Gestão de Resíduo EIRELI - Compostagem de resíduos industriais - Juatuba/MG - PA/SLA/Nº 4417/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTA pela conselheira Davina Márcia de Souza Braga representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). 6.2 São Jorge Siderúrgica Ltda - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Itatiúia/MG - PA/SLA/Nº 4418/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 ICAL - Indústria e Comércio de Calcinação - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta, Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de tintas; Fabricação de mix massa (mistura de cimento e cal) - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00002/1978/03/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.001345/2022 - 84 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão da condicionante, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatório técnico e fotográfico anual, demonstrando manutenção das condições da cortina arbórea e as melhorias necessárias. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença." 7.2 SAMA - Santa Marta Siderúrgica Ltda - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 359/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

27 1707716 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: *Fertiliza Esterco Aviário Ltda, - Compostagem de resíduos industriais, - Patos de Minas/MG, PA nº 10578/2018/001/2018, Classe 3, válida até 06/08/2028; do responsável Fertiliza Esterco Aviário Ltda., CPF/CNPJ nº 30.324.280/0001-54, para o novo titular Somai Nordeste Ltda., CPF/CNPJ nº 22.673.347.009-95.

(a) Hidio Lopes Mundim Filho, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

27 1707703 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Remat Reciclagem Intermédia Comercio e Transporte Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG, Processo nº 3885/2022, classe 2. 2) Fazenda Caicara/Higor Gustavo de Mendonça, aquicultura em tanque-rede; aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Três Marias/MG, Processo nº 3911/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença de Operação (LAT): 1) Cota Mineração Industria e Comercio Ltda., lava a céu aberto - minério de ferro, unidade de tratamento de minério/estéril - UTM, com tratamento a seco; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mariana/MG, Processo nº 2028/2022, Classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. Válida até: 21/09/2033.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abusivo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Pedro Ivo Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

27 1707448 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: 1) Posto Carga Pesada LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serro/MG, PA nº 4403/2020, Classe 2. Motivo: ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 3867/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

27 1707827 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 16/09/2022 - pág. 15)

Onde se lê:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audincia-e-na-superintendencia-regional-de-meio-ambiente-do-jequitinhonha-supram-jequi-das-8-30h-as-11-50h-e-das-13h-as-17h.>

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

Designada pelo Ato de Delegação Semad/Secex nº 03/2021.

- Licença Ambiental Trifásica - LAT (LP): 1) Vale S.A - Projeto Serra da Serpentina, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, unidade de Tratamento de Minerais - TM, com tratamento a úmido, Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minérios, Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, Estação de tratamento de água para abastecimento, Terminal de minério, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Usinas de produção de concreto comum,



CERTIFICADO Nº 3877 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RECAFOR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF : 26.884.557/0001-26

Empreendimento : RECAFOR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira número/km 4255 Bairro Jardim Céu Azul Cep 38706-187 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.6314, (LONG) -46.4899

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 3877/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-02-03-8	Recauchutagem de pneumáticos	Área útil	0,3	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/12/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 20/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 20/12/2022 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3877 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

ANEXO I do PT nº 57823914 (Processo SEI 1370.01.0034428/2022-68).



MINAS GERAIS

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Fortelgas - Importação, Exportação e Comércio de Ligas Eireli -Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - PA nº 4510/2022, Classe 2. 2) S.A Usina Corupiá Açúcar e Álcool/ Fazendas Alto Alegre, Águas Vermelha e Sítio Alto Alegre II, Mats. 1.845, 2.088, 2.317, 4.355, 15.566, 18.810, 54.780 e 55.135 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº 4529/2022, Classe 2. 3) Agroindustrial Santa Juliana Ltda/ Santa Juliana Bioenergia Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes - Santa Juliana/MG - PA nº 4524/2022, Classe 1. 4) GRC Indústria e Comércio Ltda. - Confecção de calçados de couro - Araguari/MG - PA nº 4492/2022, Classe 2. 5) Llerovilis Agropecuária S.A./Fazenda Morada dos Pássaros, Mats. 9.089 e 10.904 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cascalho Rico/MG - PA nº 4490/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6.

29 1732163 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação iniciada em 06/12/2005; Empreendimento: Magno Itamar de Oliveira CPF - 837-***-***-*, Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Município: Santo Antônio do Monte; PA nº: 07248/2006/001/2013; Classe: 3; Válido até 10/08/2028 do responsável Magno Itamar de Oliveira CPF - 837-***-***-*, CNPJ 07.743.262/0001-95 para o nome titular Fogos Mais Ltda, CNPJ 07.743.262/0001-95.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciso.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Trifásico (LAT) na modalidade de Renovação de Licença de Operação: Itabira Britadora Itatiaiuá Ltda, Extração de Rocha para Produção de Brita, Unidade de tratamento de minerais, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, ANM nº 850.719/1978 e 831.002/1988, Carmo do Cajuru/MG, PA nº 0010/1980/01/2015, Classe 1 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/12/2028.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciso.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Mineração Areias Brancas Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Formiga-MG, ANM nº 830146/1990, Processo nº 4488/2022, com validade até 23/12/2032. 2) GFC Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Despacho-MG, Processo nº 4532/2022, com validade até 28/12/2032. 3) Luciano Aparecida Lobato, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Concessão do Pará-MG, Processo nº 4537/2022, com validade até 29/12/2032.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciso.

29 1732218 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS: 1) GMB Mineração e Comércio Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 4523/2022, Classe 2. 2) Filipe Coura Giacomin, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Timóteo/MG, PA/Nº 4544/2022, Classe 3.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: 1) Hephaestus Metals Projetos e Equipamentos Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Timóteo/MG, PA/Nº 3633/2022, Classe 3. Motivo: ausência do documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: 1) Gilberto G. de A. Viana, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Disposição de estéril ou de rejeito inerte não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, São José da Serra/MG, PA/Nº 2283/2022, Classe 2. Motivo: divergências e ausência de informações.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

29 1732225 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Morro do Ipê S.A. -Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Brumadinho, Itapagipe e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 4128/2022 - Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/10/2030.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

29 1732348 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202212300246490119.

Publicação concessão (58622972) SEI 1370-01-0060728/2022-08 / pg. 6

29 1732097 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Estamparia S.A, Compostagem de resíduos industriais, Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gouveia/MG, PA nº 4545/2022, Classe 2.

(a) Victor Hugo Alves Soares

Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6.

29 1731942 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022, no uso de suas atribuições, torna-se efeto a publicação de DEFERIMENTO ao ADENDO ao parecer único do processo de Renovação de Licença de Operação (RENLO), do empreendimento abaixo identificado:

1. Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda - Produção de ligas metálicas(ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Santos Dumont/MG - PA/Nº 0032/1980/006/2014 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 20/12/2022 - pág.13, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022.

29 1731825 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 22 de dezembro de 2022 na Impressa Oficial e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audincia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audincia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

- LAC 1: Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *CVR São João Del Rei Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Claro dos Poções/MG, PA/nº 2443/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/12/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - 19

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, intercetores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, estação de tratamento de esgoto sanitário, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 3311/2022, classe 2. Motivo: descumprimento do Art. 15 da Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

29 1732090 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévias Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP-LI-LO (LAC1): 1) G3 Material de Construção Ltda - Fazenda Surubí e Retiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porto Firme/MG, PA SLA nº 1553/2022, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/12/2022.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022.

29 1732176 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF 94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022,

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte - APA SUL RMBH, para o biênio 2022/2024.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte é formado por 14 (Quatorze) conselheiros, sendo 10 (Dez) titulares e 4 (Quatro) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletrônico realizado por meio do Edital de Convocação IEF /APA SUL RMBH N°: 01/2022, ficando assim constituído:

1 - Poder Público:

a) Titular: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico - IEPAH;

Suplente: VAGO;

b) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;

Suplente: VAGO;

c) Titular: Conselho Estadual de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMG;

Suplente: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH;

d) Titular: Prefeitura Municipal de Brumadinho;

Suplente: Prefeitura Municipal de Sarzedo;

e) Titular: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

Suplente: VAGO;

f) II - Sociedade Civil:

a) Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;

Suplente: Sindicato das Indústrias de Construção Civil - SINDUSCON;

b) Titular: Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;

Suplente: VAGO;

c) Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;

Suplente: Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI;

d) Titular: Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - Promutuca;

Suplente: VAGO;

e) Titular: Fundação Biodiversitas;

Suplente: VAGO;

<



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0060728/2022-08

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 147/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Ilidio Lopes Mundim Filho

Assunto: Convalidação de Licenciamento Ambiental Simplificado assinado pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, de 31 de maio 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art. 60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da SUPRAM AP, ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na SUPRAM TM;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintende Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando assinatura do Certificado de Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS nº 3877 (58594195) para o Deferimento no seguinte Processo Administrativo de Licenciamento: 3877/2022, pela Sra. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, conforme Memorando.SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO.nº 41/2022 (58593269);

Considerando que o respectivo processo de regularização ambiental é de competência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba;

Por fim, considerando, ainda que tenha sido assinado por outra Superintendente Regional de Meio Ambiente, e com fulcro na economia processual e tendo em conta a vinculação entre ambas Superintendências;

Opinamos pela convalidação do Licenciamento Ambiental Simplificado retromencionado conforme

legislação à luz do item 2 Comunicado Dereg nº 11/2021.

À sua apreciação.

Paulo Rogério da Silva
Diretor Regional de Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 30/12/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58623244** e o código CRC **2C78B7F5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060728/2022-08

SEI nº 58623244



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO PARANAÍBA - DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL

Decisão SEMAD/SUPRAM AP - DRCP nº. 9/2023/2023

Patos de Minas, 17 de outubro de 2023.

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO do licenciamento ambiental simplificado, na modalidade LAS RAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando os termos do r. Despacho registrado sob o nº. 58623244, da Diretoria Regional de Controle Processual desta Superintendência Regional de Meio Ambiente;

Considerando o que dispõe o item 2 do Comunicado Dereg nº 11/2021;

Por fim, ainda considerando, a inteligência trazida pelo caput do art. 2º da Lei Estadual 14.184/2002 no que concerne os princípios estruturantes da Administração Pública, assim como, no mesmo texto está assentado que a Administração Pública poderá sanar os atos processuais à luz do art. 66;

DECIDO pelo Convalidação e Ratificação dos LAS RAS "RECAFOR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA - Empreendimento: RECAFOR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA" - Processo Administrativo Licenciamento: **3877/2022**.

Expeça-se o presente Ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ilídio Lopes Mundim Filho
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 18/10/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75283461** e o
código CRC **F239B03E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060728/2022-08

SEI nº 75283461

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 152/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1, lotado à época dos fatos na Penitenciária José Maria Alkimim - Ribeirão das Neves/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:

Processado: WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023

Marlúcio Magno dos Santos

Masp: 1.079.863-5

Presidente de Comissão

09 1853898 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 458/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.S. - MaSP 1.447.625-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Barroso.

Belo Horizonte, SEJUSP,16 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856253 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 181/2020, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Rodrigo Ribeiro de Paula, Masp: 1.128.373-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, e participar das audiências de oitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para o dia 25/10/2023 das 14:00h as 16:00h, que as audiências serão realizadas na modalidade virtual, por intermédio da plataforma digital "Google Meet", e que o link das audiências poderão ser solicitados através do endereço eletrônico "corregedoria.regionalsisp@gmail.com" ou então na sede desde NUCAD, instalada na rua A, nº 55, praca Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente ou com a presença do advogado constituído, acompanhar sua tramitação da instrução processual, elaborar perguntas às testemunhas e apresentar a sua versão dos fatos que foram atribuídos e que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo artigos 216, incisos III, V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio" para elaborar as alegações finais de defesa.

Uberaba, 11 de outubro de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

11 1855354 - 1

ATO 935/2023

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202407-92.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário IGOR FERNANDES DE FARIA, Masp 1541870 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/Policial Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856598 - 1

ATO 934/2023

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5203674-02.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário DOUGLAS MARTINS PINTO MENDONÇA,Masp 1539544 / 5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/Policial Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856612 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 112/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 705/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD/PROC/2023, converte para DEMISSÃO A BÉM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de rescisão contratual do processado EDNALDO LÚCIO LOBO - MASP 1.317.139-2, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Leopoldina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I e II, todos da Lei 869, de 1952.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para opção de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856750 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 22 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e no Edital Semad nº 05/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023, composta pelos seguintes membros:

I - titular: Danielle Cristina da Oliveira - Masp 1.367.470-0;

II - suplente: André Luis Ruas - Masp 1.147.822-9;

III - titular: Alison Ribeiro Mota e Silva - Masp 1.457.904-9;

IV - suplente: Pedro Hugo Henrique Cunha - Masp 1.567.364-3.

Art. 2º - O membro da Comissão de Seleção declarar-seá impedido de participar do processo de seleção caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das Organizações da Sociedade Civil - OSCs - em disputa, tais como:

I - se ou tiver sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador da OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

II - se cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

IV - ter efetuado doações para OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

V - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;

VI - ter interesse direto ou indireto no Termo de Parceria a ser celebrado a partir do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

§ 1º - O membro impedido da Comissão de Seleção comunicará o seu impedimento ao administrador público, que providenciará imediatamente a substituição.

§ 2º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023 e a celebração do Termo de Parceria.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão realizados dentro dos prazos previstos no Edital Semad nº 05/2023.

Art. 4º - A Comissão de Seleção perdurará até o término do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

17 1856636 - 1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor BRENO ESTEVES LASMAR, MASP 1.049.109-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 16 de outubro de 2023.

17 1856498 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Premolago Premoldados e Serralheria Eireli, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; usinas de produção de concreto comum, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2364/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1856701 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Laticínio Tudo Bom, Eireli (LATICINIO TUDO BOM LTDA), Atividade Principal: Laticínio, fabricação de leite e derivados, com validade de 10 (dez) anos.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1856838 - 1

O Superintendente Regional da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS: 1) Calcinação Minas Brasil Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2347/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

17 1856755 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Gilberto dos Santos Guilherme, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, Processo nº 1994/2023, classe 2, Motivo: Pela formalização na modalidade simplificada onde deveria ser licenciamento ambiental comum.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1856755 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Gilberto dos Santos Guilherme, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, Processo nº 1994/2023, classe 2, Motivo: Pela formalização na modalidade simplificada onde deveria ser licenciamento ambiental comum.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

<p